



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano V - Recife, quinta-feira, 26 de julho de 2018 - Nº 136

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 136 DE 26/07/2018

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIAS SAD DO DIA 25.07.2018.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 2725, de 13 de julho de 2018 e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE:**

Nº 1.715-Colocar à disposição da Secretaria de Defesa Social, a servidora **Ana Cláudia de Souza Lira**, matrícula nº 324772-4, da Secretaria de Administração, com ônus para o órgão de origem, a partir de 30.07.2018 até 31.12.2018.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária de Administração

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 89 DO DIA 25 DE JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, bem como no Parecer PGE nº 071/2017 e Despacho Complementar da Procuradoria Consultiva, **RESOLVE:**

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI/SIGEPE nº 5640701-5/2017, publicada no Boletim Interno às fls.16, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **JOÃO SEVERINO DE LUCENA**, 3º Sargento RRPM, matrícula nº 12622-5, ocorrida em 02 de novembro de 2016; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido ex-militar: **MARIA SEBASTIANA SILVA DE LUCENA**, viúva.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4331, DE 24/07/2018 – Designar o Cb BM **Filipe Feitosa Valois Moreira**, mat. 707181-7, para exercer a Função de Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Programas e Projetos, símbolo FGS-1, da Gerência Técnica de Programas e Projetos/GGPPE/SDS, ficando dispensado o Subtenente PM **Ednildo Tavares de Oliveira Filho**, matrícula nº 31292-4, a contar de 01/08/2018.

Nº 4332, DE 24/07/2018 – Atribuir a Cb PM **Priscila Dayane Baumgartner Monteiro**, mat. 109916-7, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Análise e Interpretação da GACE/SDS, ficando dispensado o Cb BM **Filipe Feitosa Valois Moreira**, mat. 707181-7, a contar de 01/08/2018.

Nº 4333, DE 24/07/2018 – Atribuir a Cb PM **Jordania Dias de Oliveira**, mat. 108381-3, a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Unidade de Análise e Interpretação da GACE/SDS, ficando dispensada a Cb PM **Priscila Dayane Baumgartner Monteiro**, mat. 109916-7, a contar de 01/08/2018.

Nº 4334, DE 24/07/2018 – Dispensar o Comissário Especial de Polícia **Amadeu Robalinho Dantas da Gama Neto**, mat. 221174-2, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da Unidade de Operações Especiais, do CORE/GAB-PCPE, a contar de 01.08.2018.

Nº 4335, DE 24/07/2018 - Dispensar o Comissário Especial de Polícia **Clediniz Jose dos Santos**, mat. 247205-8, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da DP da 43ª Circ. – Porto de Galinhas, com efeito retroativo a 09.07.2018.

Nº 4336, DE 24/07/2018 - Dispensar o Agente de Polícia **Henderson Augusto Costa Machado**, mat. 319690-9, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 4ª Equipe de Plantão da DP da 40ª Circ. – Cabo de Santo Agostinho, com efeito retroativo a 09.07.2018.

Nº 4337, DE 24/07/2018 - Dispensar a Comissária Especial de Polícia **Rosanita Lins de Almeida**, mat. 320088-4, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da DP da 33ª Circ. – Cruz de Rebouças, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, com efeito retroativo a 11.07.2018.

Nº 4338, DE 24/07/2018 - Dispensar o Agente de Polícia **Hildo Ribeiro de Andrade Junior**, mat. 296820-7, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 19ª DP de Homicídios – Caruaru, da DHA/DINTER-1, com efeito retroativo a 12.07.2018.

Nº 4339, DE 24/07/2018 - Dispensar o Comissário Especial de Polícia **Drayton Livani Viana Passos**, mat. 320322-0, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 145ª Circ. – Saloá, com efeito retroativo a 12.07.2018.

Nº 4340, DE 24/07/2018 - Dispensar o Comissário Especial de Polícia **Carlos Alberto Soares da Luz**, mat. 127741-3, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 4ª Circ. – Espinheiro, com efeito retroativo a 10.07.2018.

Nº 4341, DE 24/07/2018 - Dispensar o Comissário Especial de Polícia **Paulo Ascendino Andre Junior**, mat. 221782-1, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 4ª Circ. – Espinheiro, da 2ª DESEC/GCOM/DIM, com efeito retroativo a 10.07.2018.

Nº 4342, DE 24/07/2018 - Designar o Comissário Especial de Polícia **Aureo Jose Silva Custodio**, mat. 296875-4, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 3ª DP de Repressão ao Narcotráfico, do DENARC/GCOE/DIRESP, a contar de 01.08.2018.

Nº 4343, DE 24/07/2018 - Designar o Agente de Polícia **Evanildo Cavalcante da Cruz**, mat. 385431-0, para responder pela Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 23ª Circ. – Cavaleiro, durante a Licença Prêmio de sua Titular, a Comissária de Polícia **Daniele Barbosa da Silva Santos**, mat. 272806-0, no período de 26.06 a 22.12.2018.

Nº 4344, DE 24/07/2018 - Designar o Comissário Especial de Polícia **Rodrigo Antonio Soriano Reis**, mat. 221576-4, para responder pela Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 156ª Circ. - Arcoverde, durante a Licença Prêmio de seu Titular, o Comissário Especial de Polícia **Jose Cicero Alves de Araujo**, mat. 161980-2, no período de 16.06 a 12.12.2018.

Nº 4345, DE 24/07/2018 - Designar o Comissário de Polícia **Oswaldo Airon Bezerra Cavalcanti**, mat. 236578-2, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 156ª Circ. - Arcoverde, com efeito retroativo a 01.07.2018.

Nº 4346, DE 24/07/2018 – Designar o Comissário Especial de Polícia **Izabel Gonçalves de Lima**, mat. 221079-7, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP de Roubos e Furtos, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, ficando dispensado o Comissário Especial de Polícia **Francisco Bezerra dos Santos**, mat. 127700-6, com efeito retroativo a 01.07.2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

ERRATAS

Na Portaria SDS Nº 4169, datada de 11/07/2018, **onde se lê:** "... da DP da 36ª Circ. – Fernando de Noronha...", **Leia-se:** "... da 1ª Equipe da DP da 36ª Circ. – Fernando de Noronha..."

Na Portaria SDS Nº 4170, datada de 11/07/2018, **onde se lê:** "... da DP da 36ª Circ. – Fernando de Noronha...", **Leia-se:** "... da 1ª Equipe da DP da 36ª Circ. – Fernando de Noronha..."

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 136, de 26/07/2018)

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4347, DE 25/07/2018.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar Estadual nº 049/2003, no seu art. 3º, inciso IV, bem como a Lei Estadual nº 15.452/2015;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atuar de modo a garantir que o processo eleitoral se realize em ambiente de absoluto respeito aos pressupostos da democracia, soberania popular e à igualdade entre os postulantes;

CONSIDERANDO que o art. 73 da Lei nº 9.504/1997 dispõe sobre diversos comportamentos que são vedados aos agentes públicos, servidores ou não, tendentes a afetar a igualdade dos candidatos no pleito eleitoral;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 6.123/68 (Estatuto dos Servidores Cíveis de Pernambuco), Lei nº 6.425/72 (Estatuto dos Policiais Cíveis de Pernambuco) e Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco);

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.969/2018, que normatiza o procedimento dos órgãos e entidades do Poder Executivo no período eleitoral e dispõe sobre o ajuste de despesas às disponibilidades financeiras do Estado;

CONSIDERANDO o princípio da moralidade e os deveres de lealdade e honestidade à Administração Pública;

CONSIDERANDO que as condutas tendentes a utilização da máquina administrativa para fins eleitorais devem ser coibidas, em respeito aos princípios da legalidade, finalidade, impessoalidade e moralidade; **RESOLVE:**

CAPÍTULO I **DA DEFINIÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS**

Art. 1º. Esta Portaria aplica-se a todos os agentes públicos que exercem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na Secretaria de Defesa Social.

CAPÍTULO II **DOS DEVERES E DAS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS**

Art. 2º. Os agentes públicos tem o dever de agir com cautela para que seus atos não venham a interferir na isonomia necessária entre os candidatos ou violem a moralidade e a legitimidade das eleições.

Art. 3º. São condutas vedadas:

I- fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

II- ceder agentes públicos, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação;

III- ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta do Estado;

IV- usar materiais ou serviços, custeados pelo Governo do Estado (tais como telefones, computadores e etc.), que excedam as prerrogativas consignadas nas normas dos órgãos que integram;

V- utilização de veículos oficiais ou a serviço do Estado de Pernambuco em eventos eleitorais;

VI- veicular, ainda que gratuitamente, propaganda eleitoral na internet, em sítios oficiais ou hospedados pela Secretaria de Defesa Social, inclusive nos dos órgãos a ela vinculadas;

VII- realização de eventos e reuniões de natureza eleitoral em repartições públicas, excetuando-se os casos previstos no art.73, § 2º, da Lei nº 9.504/97;

VIII- fazer campanha eleitoral no horário de expediente;

IX- aos militares estaduais, ainda que na inatividade, fazer uso das designações hierárquicas em atividades político-partidárias, bem como para discutir ou provocar discussões pela imprensa a respeito de assuntos políticos;

X- uso dos uniformes com seus distintivos, insígnias e emblemas, bem como modelos, descrição, composição, peças acessórias e outras disposições Militares do Estado em reuniões, propaganda ou qualquer outra manifestação de caráter político partidário;

XI- promover manifestações de apreço ou despreço e fazer circular ou subscrever lista de donativos no recinto da repartição pública;

XII- coagir ou aliciar subordinados com objetivo de natureza político-partidária;

XIII- uso de materiais publicitários ou de natureza eleitoral que representem propaganda de candidato ou partido político no âmbito das repartições públicas;

XIV- aposição de adesivos em automóveis particulares veiculando propaganda eleitoral fora dos limites contidos no Lei nº 9.504/1997, art. 37, § 2º e Resolução do TSE nº 23.551;

XV- manifestação com conotação eleitoral no âmbito da repartição pública;

XVI- uso dos e-mails oficiais para divulgação de materiais de campanha eleitoral, para convocar reunião de cunho político, para debate e disseminação de conteúdo que tenha cunho político-eleitoral ou qualquer finalidade correlata;

XVII- uso de qualquer aplicativo, programa ou ferramenta de internet ou intranet, custeados pelo erário, para fins eleitorais;

XVIII- referir-se, desrespeitosa e depreciativamente às autoridades e atos da Administração Pública em geral, excetuando-se os candidatos ao pleito;

XIX- promover ou participar de manifestações de apreço ou despreço a quaisquer autoridades, excetuando-se os candidatos ao pleito; e

XX- valer-se de prerrogativa do cargo ou função que exerce em benefício de candidatura própria ou de outrem.

XXI- usar vestimentas, adesivo ou broches que identifiquem candidatos ou possuam natureza eleitoral na repartição pública.

§1º Esta Portaria não exauri todas as condutas vedadas aos agentes públicos.

§2º A prática de condutas vedadas contidas nesta instrução será considerada transgressão administrativa, tendo em vista o que dispõe a legislação estadual sobre o assunto.

Art. 4º. Em respeito à integralidade e exclusividade no desempenho das atribuições, é vedada também aos servidores públicos civis e militares que integram os órgãos operativos da SDS, a realização de segurança privada, ainda que gratuita, vinculada a qualquer atividade político-partidária, dentre as quais a segurança dos diretórios, dos candidatos, da militância e de qualquer estrutura ou pessoa que tenha como fim o suporte aos participantes do pleito eleitoral.

Art. 5º. É permitida aos agentes públicos a participação em eventos de campanhas eleitorais de qualquer candidato – o que se constitui em direito de todo e qualquer cidadão – desde que tal participação se dê fora do horário de trabalho e do ambiente funcional, bem como sejam observadas as restrições legais.

Art. 6°. Os servidores que requererem o afastamento remunerado para concorrer à eleição deverão apresentar declaração do partido de que o mesmo submeteu o nome à candidatura no momento da apresentação do requerimento, sob pena de responsabilização.

§1° As candidaturas de servidores públicos civis e militares, com fruição de licença remunerada, sem o correspondente intento de engajarem-se em campanhas, nos casos de ausência de despesas, gastos irrisórios e votação ínfima, podem ser consideradas fraudulentas (meramente formais), atentando contra o princípio da moralidade e os deveres de lealdade e honestidade à Administração Pública.

§2° A responsabilidade administrativa do servidor não afastará possível responsabilidade cível e criminal.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7°. Em caso de hipótese fática não abarcada nesta Portaria ou se houver dúvida, o agente público deverá abster-se de praticar o ato e realizar consulta, conforme Cartilha Eleições 2018, a Procuradoria Geral do Estado.

Art. 8°. A prática de condutas vedadas aos agentes públicos, tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre os candidatos nos pleitos eleitorais, será imputada ao agente que lhe der causa, sujeito às penas administrativas, sem prejuízo da responsabilização nas esferas cível e criminal.

Art. 9°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 4348, DE 25/07/2018 – Atribuir a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, ao servidor abaixo relacionado de acordo com a CI nº 226/2018-UAA/CIIDS/SDS:

NOME	MAT	A CONTAR
Melo Junior/CIIDS/SDS	3390	10/07/2018

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 4349, DE 25/07/2018 – Dispensar da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, o servidor abaixo relacionado de acordo com a CI nº 224/2018-UAA/CIIDS/SDS:

NOME	MAT	A CONTAR
Alves de Lima/DINTEL	8265	06/07/2018

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

Nº 4350, DE 25/07/2018 – Atribuir a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, ao servidor abaixo relacionado de acordo com a CI nº 224/2018-UAA/CIIDS/SDS:

NOME	MAT	A CONTAR
Andrade Pimentel /DINTEL	8524	10/07/2018

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 4351, DE 25/07/2018 – Dispensar da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, o servidor abaixo relacionado de acordo com a CI nº 227/2018-UAA/CIIDS/SDS:

NOME	MAT	A CONTAR
Amorim/PMPE	2769	09/07/2018

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4352, DE 25/07/2018 – Dispensar da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, o servidor abaixo relacionado de acordo com a CI nº 222/2018-UAA/CIIDS/SDS:

NOME	MAT	A CONTAR
Rodrigues/CIIDS/SDS	8057	11/07/2018

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

DELIBERAÇÃO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 25/07/2018

PROCESSO Nº 4016164-4/2018, SEI nº 00265/2018-01, SEI nº 0069/2018-91 – REQUERENTE: JOÃO EDMILSON GOMES DOS SANTOS – Ex-PM Mat. nº 16.277-9 – CD nº 051/2003-3ª CPDPM - DECISÃO:

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 048/2018-GGAJ/SDS, datado de 05JUL18, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indefiro** o pleito de **Reconsideração de Ato** formulado pelo requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral/SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 11 de julho de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

O Secretário Executivo de Gestão Integrada e no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 4353, DE 25/07/2018 - Substituir o Servidor **CARLOS FERNANDO PESSOA MONTEIRO FILHO**, por solicitação do Gerente Geral de Polícia Científica, em exercício, pelo Servidor abaixo, como responsável pelo **SUPRIMENTO INDIVIDUAL** do Laboratório de Toxicologia Forense, durante o Exercício de 2018, publicado no **BGDS nº 023**, de 03/02/2015, pela **Portaria nº 604**, de 02/02/2015, conforme segue:

DETENTOR DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL

Nº	CPF/CNPJ	SERVIDOR	Unidade	Tipo Suprimento
10	048.136.814-09	JOSÉ LOURENÇO DE FREITAS NETO	ICPAS	Individual

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 4354, DE 25/07/2018 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **BARROS E SÁ PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **26.373.497/0001-87**, cujo objeto é a locação do imóvel comercial situado na Avenida Anísio Moura Leal, nº 290, Km. 2, Loteamento Arco- Íris, Petrolina, Pernambuco, CEP.: 56.306-475, com área total de 3.539,69 m², sendo construída 1.462,74 m², conforme Laudo de Avaliação nº 1.163/2017-L, emitido pela Empresa Contratada **HERSON ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA**, visando à instalação do 2º Batalhão Integrado Especializado de Policiamento– BIESP em Petrolina, resultando no **Contrato nº 033/2018-GAB/SDS**. **RESOLVE**:

I – DESIGNAR, O **Tenente Coronel PM Flávio Bantim Ribeiro**, matrícula nº **920469-5** e a **Capitã PM Andreia Pereira Bomfim**, Matrícula: 930105-4 para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 4355, DE 25/07/2018 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **BANKSYSTEM TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **07.272.170/0001-74**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Elicitação, Documentação, Desenvolvimento, Manutenção em sistemas de informação já existentes, treinamento, repasse tecnológico e operação assistida, nas plataformas JAV, NET, MAKERALL, PHP e SCRIPTCASE, utilizando a técnica de Análise de

Pontos de Função em regime de fábrica de software, oriundo da **Adesão à ARP nº 009/2017 - ATI, Processo Licitatório nº 424.2016.VII.PE.315.ATI - COPLE VII/SAD, Pregão Eletrônico 315/2016 - ATI**, resultando nos **Contratos nº 026/2018-GAB/SDS, e 038/2018-GAB/SDS RESOLVE:**

I – DESIGNAR, o Auxiliar de Perito, **CAIO LINS DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº **386.755-2**, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos retro mencionados, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 4356, DE 25/07/2018 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **MACHADO ARMARINHOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº **24.174.062/0001-88**, para o fornecimento de material de expediente (escrita) para atender as demandas dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Estado de Pernambuco, oriundo da **Ata de Registro de Preço nº 011/2017-SAD, oriunda do Processo Licitatório nº 039.2017.III.PE.026.SAD, modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2017- SAD**, resultando no **Contrato nº 029/2018 - GAB/SDS,RESOLVE:**

I – DESIGNAR, **LINDOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA**, chefe do almoxarifado, matrícula nº 798.347-6, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 4357, DE 25/07/2018 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **WALVICK LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº **12.776.852/0001-54**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de plotagem e reprografia a ser entregue em locais de responsabilidade da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, oriundo da **adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2017 – GAB/SDS, oriunda do Processo Licitatório nº 012/2017 - CPL/SDS na modalidade de Pregão Eletrônico nº 008/2017 – CPL/SDS**, resultando no **Contrato nº 040/2018-GAB/SDS,RESOLVE:**

I – DESIGNAR, o Arquiteto e Urbanista, **DYEGO LINS DA SILVA**, matrícula nº **382.207-9**, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 4358, DE 25/07/2018 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **01.568.077/0001-25**, para contratação de empresa especializada no serviço de coleta, transporte e tratamento de resíduos infectantes resultante das atividades realizadas na sede do Instituto de Medicina Legal de Pernambuco Antônio Persivo Cunha (IMLAPC), localizada à Rua Marques do Pombal, nº 455, Bairro de Anato Amaro, CEP: 50.100-170, Recife/PE, no Posto Avançado IML Prazeres, localizado à Estrada da Batalha, S/N, Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE, na Região

do Instituto de Medicina Legal - Caruaru (setor de tanatoscopia), em atividade no terreno do Hospital Regional do Agreste, localizada na BR-232, Km 130, s/n, Indianópolis - Caruaru/PE, CEP: 55.002-970 e na Regional do Instituto de Medicina Legal - Petrolina, localizada na Avenida Sete de Setembro, s/nº, jardim Maravilha - Petrolina/PE, CEP: 56.300-000, oriundo do **Processo Licitatório nº 046/2014 - CPL/SDS Pregão eletrônico Nº 040/2014- CPL/SDS**, resultando no **Contrato nº 005/2016-GAB/SDS,RESOLVE:**

I - ACRESCENTAR, os servidores **JOSÉ VERÍSSMO DOS SANTOS NETO**, Médico Legista, matrícula nº. 347.861-0 e **MARCOS ANTÔNIO GOMES ALVES**, Médico Legista, matrícula nº. 209.619-6, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir de 01/06/2018 até o término do prazo da vigência contratual.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 4359, DE 25/07/2018 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela Secretaria de Defesa Social - SDS, da empresa **REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ Nº 13.972.083/0001-22**, Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do sistema de ar condicionado e tratamento de ar com exaustão mecânica do setor de necropsia e putrefeitos na sede do Instituto de Medicina Legal de Pernambuco Antônio Persivo Cunha- IMLAPC, oriundo da adesão à Ata de Registro de Preços nº 051/2017 – GAB/SDS, oriunda do Processo Licitatório nº 018/2017, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 011/2017- CPL I/SDS,, resultando no **Contrato nº 016/2018-GAB/SDS, RESOLVE:**

I – DESIGNAR, Gustavo Sávio A.C. do Nascimento, matrícula nº 297.188-7, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 4360, DE 25/07/2018 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela Secretaria de Defesa Social - SDS, da empresa **EAL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº **09.636.124/0001-32**, para a Contratação de Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação Predial, visando à obtenção de adequadas condições de higiene e de salubridade, com a disponibilização de mão de obra, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, referentes aos Lotes II e III, oriundo do **Processo Licitatório nº 092.2015.IV.PE.049.SDS, Pregão Eletrônico nº 049/2015 - CCPL.EIV, resultando no Contrato nº 052/2015-GAB/SDS,RESOLVE:**

I – DESIGNAR, o servidor **Mario Henrique Bandeira**, matrícula 980501-0, em substituição ao servidor **Eduardo Paulo Monteiro de Carvalho**, Matrícula 105.389-2 para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 4361, DE 25/07/2018 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela Secretaria de Defesa Social - SDS, da empresa **M2S SOFTWARE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº **08.7144970001-11**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Elicitação, Documentação, Desenvolvimento, Manutenção em sistemas de informação já existentes, treinamento, repasse tecnológico e operação assistida, nas plataformas JAV, NET, MAKERALL, PHP e SCRIPTCASE, utilizando a técnica de Análise de

Pontos de Função em regime de fábrica de software, oriundo da **Adesão à ARP nº 009/2017 - ATI, Processo Licitatório nº 424.2016.VII.PE.315.ATI - CCPL VII/SAD, Pregão Eletrônico 315/2016 - ATI**, resultando nos **Contratos nº 018/2018-GAB/SDS, 022/2018-GAB/SDS, 024/2018-GAB/SDS e 030/2018-GAB/SDS RESOLVE:**

I – DESIGNAR, o Auxiliar de Perito, **CAIO LINS DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº **386.755-2**, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos retro mencionados, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 4362, DE 25/07/2018 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **02.434.797/0001-60**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Elicitação, Documentação, Desenvolvimento, Manutenção em sistemas de informação já existentes, treinamento, repasse tecnológico e operação assistida, nas plataformas JAV, NET, MAKERALL, PHP e SCRIPTCASE, utilizando a técnica de Análise de Pontos de Função em regime de fábrica de software, oriundo da **Adesão à ARP nº 009/2017 - ATI, Processo Licitatório nº 424.2016.VII.PE.315.ATI - CCPL VII/SAD, Pregão Eletrônico 315/2016 - ATI**, resultando nos **Contratos nº 011/2018-GAB/SDS, 019/2018-GAB/SDS, 023/2018-GAB/SDS, 025/2018-GAB/SDS, 027/2018-GAB/SDS, 031/2018-GAB/SDS e 037/2018-GAB/SDS RESOLVE:**

I – DESIGNAR, o Auxiliar de Perito, **CAIO LINS DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº **386.755-2**, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos retro mencionados, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 4363, DE 25/07/2018 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **CONTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI EPP** inscrita no CNPJ Nº **02.960.040/0001-00**, para a Contratação de Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação Predial, visando a obtenção de adequadas condições de higiene e de salubridade, com a disponibilização de mão de obra, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, referente aos Lotes I e IV, oriundo do **Processo Licitatório nº 092.2015.IV.PE.049.SDS, Pregão Eletrônico nº 049/2015 - CCPL IV**, resultando no **Contrato nº 051/2015-GAB/SDS, RESOLVE:**

I – DESIGNAR, o servidor **Mario Henrique Bandeira**, matrícula 980501-0, em substituição ao servidor **Eduardo Paulo Monteiro de Carvalho**, Matrícula 105.389-2, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

O Secretário Executivo de Gestão Integrada no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 4364, DE 25/07/2018 – Alterar, diante da necessidade de substituição de Agente Suprido do Instituto de Medicina Legal de Petrolina - IML PETROLINA, responsável por **SUPRIMENTO INDIVIDUAL** da **UG 390301**, durante o Exercício de 2018, publicado no **BGDS nº 038**, de 28 /02/2017, pela **Portaria nº 086**, de 10/01/2018, conforme segue:

DETENTOR DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL A SER SUBSTITUÍDO

Nº	CPF/CNPJ	SERVIDOR	Unidade	Tipo Suprimento
04	485.052.264-53	ANTÔNIO CARLOS GOMES PEREIRA	IML PETROLINA	INDIVIDUAL

DETENTOR DE SUPRIMENTO SUBSTITUTO

Nº	CPF/CNPJ	SERVIDOR	Unidade	Tipo Suprimento
04	622.624.595-68	JOSÉ VERÍSSIMO DOS SANTOS NETO	IML PETROLINA	Individual

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

ERRATA: Na publicação do BG/SDS 123 DE 06JUL2018, referente à publicação da Portaria Nº 4064, na qual indica fiscal para o Contrato nº 025/2017-GAB/SDS **ONDE SE LÊ:** II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual **LEIA-SE:** II – Esta portaria terá vigência a partir de 01 de junho de 2018, até o término do prazo da vigência contratual.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 403/2018

SEI nº 390000027.001044/2018-86

A **Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **SEI nº 390000027.001044/2018-86** e seus anexos; **RESOLVE: I - INSTAURAR SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **Coronel PM 940.177-6 ELY JOBSON BEZERRA DE MELO; II – DESIGNAR o Cel PM Mat. 910581-6 FERNANDO ANÍBAL RODRIGUES LIMA**, como encarregado, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 23 de julho de 2018.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 404/2018

SIGEPÉ Nº 4024811-2/2017

A **Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **SIGEPÉ Nº 4024811-2/2017** e seus anexos; **RESOLVE: I - INSTAURAR SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **Maj BM 960.009-4, ANTÔNIO CARLOS ANDRADE DE MELO SOBRINHO; II – DESIGNAR o Maj PM Mat. 920510-1 GILVAN CORREIA DOS SANTOS**, como encarregado, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 23 de julho de 2018.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 405/2018

SEI Nº 3900000008.000117/2018-41

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **SEI Nº 3900000008.000117/2018-41** e seus anexos; **RESOLVE: I - INSTAURAR SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **Maj BM 920427-0 ADRIANO MAX MARQUES BARBOSA**; **II – DESIGNAR o TC BM Mat. 940240-3 ELTON FERREIRA DE MOURA**, como encarregado, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 23 de julho de 2018.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 406/2018

SIGEPÉ Nº 8844834-3/2017

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. IV, da Lei nº 11.929/2001, modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o inteiro teor da **SAD nº 2017.8.5.001240 (SIGEPÉ nº 8844834-3/2017)**; **CONSIDERANDO** que há indícios de que os servidores, em tese, deram causa à transgressão disciplinar descrita na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Especial - PADE** em desfavor do **Delegado de Polícia Civil Mat. 299.163-2 LUIZ BERNARDO MORAES** e do **Agente de Polícia Mat. 319.666-6 CANTALICE CAPISTRANO DE BARROS NETO**; **II – TRAMITAR** o referido **PADE** na **CEPD / PC**, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 23 de julho de 2018.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.
CORREGEDORIA GERAL.**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 407/2018

SEI nº 3900032217.000012/2018-12

O Corregedor Geral Adjunto da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a publicação da **Portaria do Comando Geral da PMPE nº 417, de 09/07/2018**, publicada no **Boletim Geral da PMPE nº 129**, de 17JUL18, que submeteu a Conselho de Disciplina os Policiais Militares **2º Sgt RRPM Mat. 21292-0 / SEVERINO MANOEL DOS SANTOS**, **3º Sgt PM Mat. 29396-2/BPRp – WILSON DA COSTA BRITO** e o **3º Sgt PM Mat. 920171-8/BPRv – VALMIR FRANCISCO BENTO**; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **SEI nº 3900032217.000012/2018-12** e seus anexos, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do **Conselho de Disciplina à 1ª CPD-PM**, visando apurar a responsabilidade do Policial Militar em questão; **II – DETERMINAR** que a Comissão Processante cientifique o Militar estadual dos fatos articulados no citado SEI; **III - DETERMINAR** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 24 de julho de 2018.

CLÓVIS FERNANDES DIAS RAMALHO – Cel BM
Corregedor Geral Adjunto da SDS

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 034/PMPE/DGP-2, de 18/07/2018.

EMENTA: Agregação de Militar

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, Inciso XII da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares), bem como, no Parecer da Procuradoria Geral do Estado/Consultiva nº 0284, de 14 de agosto de 2012; **RESOLVE: I – AGREGAR** o Soldado PM, pertencente ao 11º BPM, **Mat. 122091-**

8/Vinicius Henrique Maciel Sandes, a fim de participar do Curso de Formação de Soldado Combatente da Polícia Militar do Estado da Alagoas, devendo perceber a remuneração pelo Polícia Militar do Estado de Alagoas, conforme Mandado de Segurança Nº 0507784-9, exarado pelo Exmº Sr. Alfredo Sérgio Magalhães Jambo, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no período em que o Militar em lide estiver freqüentando o referido Curso de Formação. **II** – Determinar que o Militar ora agregado se apresente na Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, após cessar o motivo do afastamento, para fim de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE. **III** - A presente Portaria entra em vigor a contar de 13 de julho de 2018. **Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM** Comandante Geral Por Delegação: Josenildo Tiburtino Chicó – Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 035/PMPE/DGP-2, de 23/07/2018.

EMENTA: Agregação de Militar

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990, c/c o do Art. 75, § 1º, alínea c, Inciso III, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº 2064, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Sunor nº 042 de 22 de dezembro de 2006; **RESOLVE: I** - Agregar a **Soldado PM Mat. 112803-5/Maurílio José da Silva Luna**, tendo em vista a militar em lide encontrar-se de Licença para Tratamento de Saúde, por um período superior a 01 (um) ano ininterrupto, conforme informado através do Ofício nº 053/2018 – 1ª Seção, datado de 23 de maio de 2018, oriundo do 12º BPM, SEI nº 3900000036.000094/2018-37. **II** – Determinar que a Militar ora agregada se apresente na Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, após cessar o motivo do afastamento, para fim de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE. **III** – A Militar em apreço para efeito de alteração, passa a condição de adido ao 6º BPM, nos termos do Art. 76 da Lei nº 6.783 de 16OUT74. **IV** - A presente Portaria entra em vigor a contar de **23 de maio de 2018**. **Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM** Comandante Geral. Por Delegação: Josenildo Tiburtino Chicó – Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 136, de 26/07/2018)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE
Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 011.2018.CPL.PE.0005.POLCIV-SDS

OBJETO: Aquisição com entrega imediata e integral de **FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL FX-890**, para atender as necessidades desta PCPE. Critério de julgamento: menor preço unitário. Valor Estimado: **R\$ 20.046,66 (vinte mil quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**. Recebimento de Propostas até o dia 08/08/2018 às 09h00. Abertura das Propostas dia 08/08/2018 às 09h05min. Início da Disputa dia 08/08/2018 às 10h00(horário Brasília/DF). Retirada do Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do Fone/fax: 0xx81 - 3184-3231 – 3230, no horário de 08h0 às 17h00, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cplpc@policiacivil.pe.gov.br, ou ainda poderá ser acessada nos sites: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br, a partir desta publicação. Recife 25 de julho de 2018. **Josias José Arruda-Pregoeiro/PCPE.** (F)

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO, Nº 046/2018-DASIS, do TERMO DE CONTRATO Nº 011/2018-Proc. Nº 213/2017 e Inexigibilidade014/2017-Celebrado entre a DASIS e a empresa CLÍNICA DE ONCOLOGIA LTDA (C2P. ONCO), CNPJ nº 26.865.811/0001-49, cujo Objeto: Prestação de Serviços nas Especialidades Médicas em ONCOLOGIA, por um período de 12(doze) meses. Recife 25/07/2018. ROBSON INÁCIO VIEIRA – CEL PM - Diretor da DASIS. (F)

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE APOIO ADM. AO SISTEMA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 0072.2018.CPL I.PE.0009.DASIS – objeto: Registro de preços por um período de 12 (doze) meses para eventual fornecimento de materiais de cirurgia ortopédica de joelho para atender a demanda de pacientes do SISMEPE. **Proponentes Vencedoras:** 1) Fixano Comércio de Implantes Ortopédicos Ltda EPP, CNPJ - 02.088.608/0001-45, para os lotes 2,3,4,6 e 7, pelo valor total de R\$ 976.720,00; 2) Orthoserv Comércio e Serviços Ltda, CNPJ – 40.819.062/0001-44, para os lotes 1 e 5, pelo valor total de R\$ 775.611,91.

PROCESSO Nº 0091.2018.CPL I.PE.0016.DASIS – objeto: Registro de preços por um período de 12 (doze) meses para eventual fornecimento de material médico hospitalar de infusão e incisão para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. **Proponente Vencedora:** 1) D F CORREIA DA SILVA, CNPJ - 17.064.456/0001-18, para o lote 13A, pelo valor total de R\$ 2.512,50 ; 2) D M H – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ – 05.044.056/0001- 61, para os lotes 35A, 36A e 16A, pelo valor total de R\$ 26.495,00; 3) Exomed Representação de Medicamentos Ltda, CNPJ - 12.882.932/0001-94, para o lote 46B, pelo valor total de R\$ 63.576,09; 4) Hosptec Ltda EPP, CNPJ - 07.199.135/0001-77, para os lotes 6A,7A,8A,21A, 22A, 23A, 25A,27A,37A,38A,39A,42A e 40A, pelo valor total de R\$ 81.112,90; 5) Laboratório B.Braun S/A, CNPJ - 31.673.254/0010-95, para os lotes 5A e 12A, pelo valor total de R\$ 31.054,40; 6) MT Comercial Médica Ltda, CNPJ – 07.946.534/0001-54, para os lotes 2A,4A,44A,41A,15A,17A,19A,20A e 46A, pelo valor total de R\$ 84.118,20; 7) Refit Hospitalar Eireli EPP, CNPJ – 25.447.067/0001-08, para os lotes 45A e 47A, pelo valor total de R\$ 6.925,00. Recife-PE, 25 JUL 2018, Sérgio José Nogueira de Oliveira-Maj PM/Pregoeiro/DASIS. (F)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018-CCPLEI

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fretamento de aeronaves tipo avião e helicóptero. O Termo de Referência está disponível no site www.licitacoes.pe.gov.br. As cotações deverão ser apresentadas **até o dia 30/07/2018, às 17h**, na CCPL I - Gerência Geral de Licitações do Estado, localizada na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, 194, 5º Andar, Pina, Recife/PE, ou encaminhadas para o e-mail ccple1@sad.pe.gov.br. Recife, 25 de julho de 2018. Eraldo Ramos, Pregoeiro Presidente. (F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Extrato de Contrato - **Contrato Nº 043/2018-GAB/SDS – OBJETO:** fornecimento de material Médico-Hospitalar, com recursos do Convênio SENASP/MJ nº 813320/2014. **Valor total da Aquisição R\$ 15.151,50 (Quinze Mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos); CONTRATADA:** MEGAMED COMÉRCIO LTDA - EPP CNPJ 05.932.624/0001-60; **EMPENHOS: 2018NE000593 e 594**, datadas de 05JUN2018. **VIGÊNCIA:** 90(Noventa) dias a partir da assinatura **ORIGEM:** Adesão à ARP nº 047/2017-GAB/SDS; PL nº 011/2017 - CPL I / SDS; PE nº 007/2017 - CPL I/SDS. Recife/PE, 19JUL2018. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada. (F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
ADJUDICO o PL nº 0038.2018CPL-I.PE.0013.DAG.SDS

OBJETO: RP Eventual Aquisição de Ribbon Resina para os Órgãos Operativos da GGPOC/SDS. **VENCEDORA:** **MARIA DE FATIMA MOURA FRAGOSO**, CNPJ – 15.610.582/0001-03. **VALOR TOTAL: R\$ 23.400,0000**. Recife, 25/07/2018. **JAILSON TOMÉ FERREIRA DA COSTA** - Pregoeiro e Presidente. (F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Contrato Nº 047/2018-GAB/SDS – OBJETO: Prestação de serviços de carregamento eletrônico de créditos de vale-transporte, englobando cartões novos e recarga, para atender as demandas dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Estado de Pernambuco e atuam no Município de Petrolina e Região. **“Valor Total R\$ 154.334,40”**. **CONTRATADA:** SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO VALE DO SÃO FRANCISCO (SETRANVASF); **EMPENHO:** 2018NE000652, no valor de R\$ 81.454,27; datada de 20JUN2018. **ORIGEM:** ARP nº 004/2018-SAD; Proc. nº 0002.2018.CCTLE-XI. IN.0001.SAD; Inex. nº 001/2018-CCTLE-XI/SAD. Recife-PE, 24JUL2018. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2017-GAB/SDS – OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Mater pelo período **13/04/2018 a 12/04/2019**, pela locação de 100 (cem) veículos, com redução do valor de **R\$ 1.708,97 para R\$ 1.630,80**. **CONTRATADA:** SKAIOS LTDA; **EMPENHOS:** 2018NE000249, no valor de R\$ 159.959,59; 2018NE000252, no valor de R\$ 174.998,53, datadas de 02JAN2018; 2018NE000382, no valor de R\$ 174.998,53, datada de 02ABR2018. **ORIGEM:** ARP nº 023/2016-SAD; PL nº 225.2016.I.PE.160.SAD, PE nº 160/2016-CCPLE I/SAD. Recife/PE, 25JUL2018. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2017-GAB/SDS – OBJETO: 1.1 Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2017-GAB/SDS, pelo período de 21 de abril de 2018 a 20 de abril de 2019; 1.2 A redução de preço unitário mensal originalmente praticado, alterando-se o seu respectivo valor de **R\$ 1.708,95 para R\$ 1.630,80**. **CONTRATADA:** TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI; **EMPENHO:** 2018NE000385, no valor de R\$ 518.381,50, datada de 02/04/2018. **ORIGEM:** ARP nº 023/2016- SAD; PL nº 225.2016.I.PE.160.SAD. Recife/PE, 20JUL2018. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 023/2017-GAB/SDS – OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao **CONTRATO Nº 023/2017-GAB/SDS**, considerando majoração de valores das tarifas do Transporte Público, a partir do Decreto Municipal

nº 004/2018, cujo preço unitário, atualmente praticado, de **R\$ 3,50**, passa a ser de **R\$ 3,70**, totalizando repercussão financeira no montante de **R\$ 4.646,40**. **CONTRATADA:** SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO VALE DO SÃO FRANCISCO - SETRANVASF; **EMPENHOS:** 2018NE000494, no valor de R\$ 3.934,92, datada de 25ABR2018. **ORIGEM:** Proc. nº 442.2016.IX.IN.035.SAD, Inex nº 035/2016-CCPLE IX/SAD. Recife/PE, 24JUL2018. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 023/2017-GAB/SDS – OBJETO: Acréscimo quantitativo de 25% sobre o valor anual do Contrato Mater, passando de **R\$ 85.958,40** para **R\$ 107.448,00**, equivalente ao incremento de **2.420** unidades de vales-transportes. **CONTRATADA:** SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO VALE DO SÃO FRANCISCO - SETRANVASF; **EMPENHO:** 2018NE000214, no valor de R\$ 20.328,00, datada de 05MAR2018. **ORIGEM:** Proc. nº 442.2016.IX.IN.035.SAD, Inex nº 035/2016-CCPLE IX/SAD. Recife/PE, 24JUL2018. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 046/2017-GAB/SDS – OBJETO: 1.1 Reequilíbrio econômico-financeiro no percentual de 21,1538% sobre o valor total do Contrato Mater, com impacto financeiro na ordem de **R\$ 10.890,0**, com efeito, a contar de 14/02/2018, devido ao reajuste tarifário do Transporte Público havido por **Decreto municipal nº 015**, de 09/02/2018, publicado no Diário Oficial de Caruaru nº 484, de 09/02/2018, alterando-se o valor unitário antes praticado de **R\$ 2,60** para o valor unitário de **R\$ 3,15**; **1.2** O valor atualizado do Contrato que era de **R\$ 51.480,00** passa a ser de **R\$ 62.370,00**, mantendo-se a quantidade anual de 19.800 vales-transportes, a ser administrado pelo Fiscal do Contrato, conforme demanda mensal dos servidores do município. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE CARUARU; **EMPENHO:** 2018NE000493, no valor de R\$ 4.719,00, datada de 22ABR2018. **ORIGEM:** PL nº 330.2016.II.IN.028.SAD; INEX nº 028/2016-CCPLE II/SAD. Recife-PE, 24JUL2018. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*) (F)

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração